



TC – 005.906/2010-5

Tipo: Tomada de Contas Especial

Entidade: Prefeitura Municipal de Pedra Branca/CE

Instaurador: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - Dnocs.

Responsáveis Solidários: Francisco Ernesto Lins Cavalcante (CPF 574.431.148-34); Proserve Serviços Com e Representações Ltda. (CNPJ 02.853.791/0001-28).

Advogado constituído nos autos: José Hélio Arruda Barroso, OAB-DF 21.428 e Pedro Teixeira Cavalcante Neto, OAB-CE 17.677

Proposta: correção de erro material.

Trata-se de Tomada de Contas Especial instaurada pela Coordenação de Recursos Financeiros do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - Dnocs, autarquia federal vinculada ao Ministério da Integração, em desfavor do Sr. Francisco Ernesto Lins Cavalcante, ex-prefeito do Município de Pedra Branca/CE, em razão do não cumprimento das metas pactuadas nos Convênios PGE 32/2001 e 70/2004, os quais tinham por objeto a construção de uma barragem na localidade de Boqueirão, circunscrita ao referido município.

2. O julgamento de tais contas especiais ocorreu por meio do Acórdão 11.467/2011 - TCU - 2ª Câmara, proferido na Sessão Extraordinária de 29/11/2011, inserido na Ata 42/2011 - 2ª Câmara, relator Ministro André Luis de Carvalho (peça 4 – Volume Digitalizado, p. 24-25).

3. Contudo, observa-se que o item 3 do *Decisum* em referência, consigna inconsistência de ordem material relativa à individualização da empresa condenada: “Proserve Serviços Comércio e Representações Ltda. (CNPJ 02.853.791/0001-78)”, quando, na verdade, o CNPJ é “02.853.791/0001-28”.

4. Assim, para evitar eventuais questionamentos e garantir a execução do julgado, especialmente na esfera judicial, nos termos previstos pelo Enunciado 145, da Súmula de Jurisprudência predominante neste Tribunal, propõe-se remessa dos autos para o Gabinete do Excelentíssimo Ministro Relator, para que seja efetivada a seguinte retificação quanto à deliberação em comento:

- no Acórdão 11.467/2011 - TCU - 2ª Câmara, no item 3, onde se lê “Proserve Serviços Comércio e Representações Ltda. (CNPJ 02.853.791/0001-78)”, leia-se “Proserve Serviços Comércio e Representações Ltda. (CNPJ 02.853.791/0001-28)”

SECEX-CE, em 22 de março de 2012.

Contribuição do estagiário
Alberto Sergio Holanda Banhos

(assinado eletronicamente)
Francisco Pantaleão Ferreira
TEFC- Matr. 1740-0